



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2 423

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Jacareí, um crédito especial no valor de CR\$.---- 5.081,60 (Três mil, oitenta e hum cruzeiros e sessenta centavos), destinado a despesa com o pagamento de abono de natal aos servidores da ativa, do quadro de inativos da Câmara Municipal.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Órgão Executivo autorizado a realizá-las até o limite no artigo anterior fixado, se necessário for.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 23 DE Novembro DE 1 970